



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 555, DE 20 DE JUNHO DE
2016

Dispõe sobre denominação de vias públicas no Distrito da Praia de Pipa, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Cardeal Vermelho, medindo 6 (seis) metros de largura e 350 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento, a rua tem início no entroncamento da Rua do Sol e termina na rua projetada. Fica denominada a Rua Tatui, medindo 5 (cinco) metros de largura e 230 (duzentos e trinta) metros de comprimento e tem início no entroncamento da Rua Cardeal Vermelho no Distrito da Praia de Pipa, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 20 de junho de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 581F2825

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22 de Junho de 2016. Edição 1689.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>